



DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

31 / 12 / 24

Sirley Oliveira R. de Melo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 024.830.784-35

EMENTA: RETROCESSÃO IMÓVEL DOADO. LEI Nº 27 DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

O PREFEITO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO a doação realizada ao Estado de Pernambuco através da Lei Municipal nº 27 de 16 de setembro de 1992;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco não atendeu as diretrizes e obrigações constantes na referida Lei;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 3º do citado dispositivo legal que dispõe que o imóvel doado reverterá ao patrimônio Municipal, independente de indenização ou interpelação judicial.

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto serve de aplicação da penalidade prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 27 de 16 de setembro de 1992, retrocedendo/revertendo ao Município de Cupira/PE o imóvel doado ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º Nos termos da Lei, a reversão independente de indenização ou interpelação judicial, servindo o presente Decreto apenas como ato oficial do já previsto no art. 3º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2024.

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE